## LEI N.º 2279/2019

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei 2275/2019

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1°. Fica alterado o artigo 2° da Lei 2275/2019 o qual

passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o dia 31 do mês de dezembro de 2018."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 58° ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito